



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 008/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1476/2018 de 27/02/2018.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.264.365,39 (três milhões duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco Reais e trinta e nove centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
301	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	1.954.003,79
302	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	224.480,61
303	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	41.561,81
304	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.34	698.800,41
305	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.36	56.367,85
306	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	3.430,76
307	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.48	43.560,00
308	1494	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	4.4.90.52	9.743,59
309	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	5.500,00
310	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	5.500,00
311	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	5.500,00
312	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.34	5.500,00
313	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.36	5.500,00
314	1494	03.001.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	135.500,00
315	1494	03.002.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	36.920,05
316	1494	03.001.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	7.285,47
317	1494	03.001.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	9.691,64
318	1494	03.001.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	9.673,26
319	1494	03.002.10.304.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	4.4.90.52	5.846,15

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros as reduções totais das dotações conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
205	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	1.954.003,79
209	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	224.480,61
217	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	41.561,81
222	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.34	698.800,41
225	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.36	56.367,85
228	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	3.430,76
231	1495	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.48	43.560,00
232	1495	03.001.10.305.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	4.4.90.52	9.743,59
197	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	5.500,00
198	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	5.500,00
199	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	5.500,00
200	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.34	5.500,00
201	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.36	5.500,00
202	1496	03.001.10.305.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	135.500,00
206	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.11	36.920,05
210	1497	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.1.90.13	7.285,47
218	1497	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	9.691,64
229	1497	03.001.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	9.673,26
233	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN. DE SAUDE	4.4.90.52	5.846,15

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal